



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	ANSN	Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	CGRI
Responsável pela Demanda:	Ligia de Oliveira Morais Machado	Matrícula CNEN:	00815-1
E-mail:	ligia.morais@ansn.gov.br	Ramal:	

Introdução

Trata-se da pretensão de contratação de serviços de apoio logístico de buffet para a realização do **1º Simpósio Institucional da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN)**

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de buffet justifica-se pela necessidade de oferecer suporte à realização do **1º Simpósio Técnico-Científico da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN)**, evento institucional destinado à promoção do intercâmbio de conhecimentos, à divulgação técnico-científica e ao fortalecimento da integração entre servidores, pesquisadores, especialistas, representantes de órgãos públicos, instituições parceiras e demais participantes da área de segurança nuclear e proteção radiológica.

A ANSN não dispõe, em sua estrutura organizacional, de recursos humanos, materiais e operacionais para a execução direta dos serviços de alimentação necessários ao atendimento da demanda do evento, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada, apta a fornecer os serviços com qualidade, segurança alimentar, logística e infraestrutura adequadas.

A disponibilização de serviço de buffet durante a programação do simpósio contribuirá para o conforto e a permanência dos participantes no local do evento, favorecendo a integração institucional, a troca de experiências e o pleno desenvolvimento das atividades previstas, como palestras, mesas-redondas e debates técnicos.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

2.1. Serviço de buffet destinado ao coquetel de encerramento do evento. Até 3 horas de duração. Início previsto entre 18h ou 19h.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2. 01 de outubro de 2026

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

MEMBROS DA ÁREA REQUISITANTE

NOME:	Ligia de Oliveira Morais Machado	MATRÍCULA CNEN:	00815-1
E-MAIL:		LOTAÇÃO:	CGRI

MEMBROS DA ÁREA TÉCNICA

NOME:	MATRÍCULA CNEN:
E-MAIL:	LOTAÇÃO:

MEMBROS DA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NOME:

MATRÍCULA

CNEN:

E-MAIL:

LOTAÇÃO:

De acordo o Art. 22, § 2º, da IN SEGES/MP nº 5/2017, os integrantes indicados para composição da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ter ciência expressa das suas respectivas atribuições, antes da designação formal em Portaria específica.

Os usuários assinantes desse documento têm ciência da indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia de Oliveira Morais Machado, Coordenador(a)-Geral de Relações Institucionais, Substituto(a)**, em 20/07/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803876** e o código CRC **4BD31AFC**.